



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1253 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23/12/2014
Gonçalves

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado a abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 81.522,66 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas deste Município.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal Saúde
02.05.10 - Saúde
02.05.10.301 - Atenção Básica
02.05.10.301.0.007 - Atenção Primária a Saúde
02.05.10.301.0.007.1 49 - Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento
33903900000000 00 01 0002 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Organograma 409
R\$ 68.386,66

02 - Poder Executivo
02.04 - Sec.Mun. De Educação
02.04.12 - Educação
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0028 - Educação Básica
02.04.12.361.0028.2.054 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40% Fundamental
Organograma 250
33903000 - Material de consumo
R\$ 5.000,00

02-Poder Executivo
02.05-Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10-Saúde
02.05.10.302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.05.10.302.0008-

www.serrania.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.05.10.0008.2.075-Manutenção das Atividades Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial

33903900 000000 00 01 0002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Organograma 421

R\$ 8.136,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de anulações das seguinte dotação orçamentária.

02.05.10.301.0007.2.072 Manutenção das atividades do Programa saúde da Família BLTA

33903000-Material de Consumo R\$ 5.000,00

31900400-Contratação por tempo determinado R\$ 8.000,00

33903000-Material de Consumo R\$ 23,522,56

02.05.10.301.0007.1.020-Construção Ampliação e Reforma Unidades Básicas de Saúde

4490510000 00.01.0023- Obras e instalações R\$ 5.000,00

4490510000 00.01.0055- Obras e instalações R\$ 30.000,00

02.05.10.301.0012.2.085 Manut. das Atividades Assistência Farmac. Farmácia de Minas

3190110000 00.01.0002-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

02.04.12.361.0017.2.066-Manutenção transporte Escolar 40% FUNDEB

3190110000 00010019-Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 23 de dezembro de 2014.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal